



Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2659/2025**

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2025.

Processo nº 0896261-49.2024.8.19.0001,  
ajuizado por A.G..

Em atendimento à Intimação Eletrônica Judicial (Num. 207466721 - Pág. 1), seguem as informações.

Trata-se de demanda judicial com pedido de **transferência para unidade de terapia intensiva com suporte em neurologia** (Num. 133246763 - Pág. 11).

Todavia, cabe a este Núcleo realizar alguns apontamentos:

i) a petição inicial data de **25 de julho de 2024**;

ii) os documento médicos anexados ao processo (Num. 133246764 - Págs. 6 a 8), foram emitidos em **24 e 25 de julho de 2024**.

Ao Num. 134564937 - Pág. 1, a Assessoria Jurídica da Superintendência de Regulação da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro informou que o Autor **foi transferido para o HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, no dia 27/07/2024 às 17h10**.

Corroborando o exposto, informa-se que, em consulta ao Sistema Estadual de Regulação, foi localizada a inserção do Autor com **solicitação de internação**, em **24 de julho de 2024**, para **tratamento de acidente vascular cerebral - avc (isquemico ou hemorragico agudo)** (**0303040149**), pela **Unidade de Pronto Atendimento Ricardo de Albuquerque**, com situação **alta** da unidade executora **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, sob a responsabilidade da CREG-METROPOLITANA I - CAPITAL.

Assim, entende-se que o Autor **foi transferido** para o **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, do qual **já obteve alta hospitalar**.

É o parecer.

**Ao 3º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.**

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ: 10.277  
ID: 436.475-02